PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL Nº 003/2026

EDITAL DE NOVAS BOLSAS 2027

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) em Santa Catarina, no exercício da Diretoria Regional, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, com vigência em 2027, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, beneficiará, para fins deste Edital, crianças e estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental do Sesc-SC, pertencentes a famílias cuja renda familiar bruta per capita seja de até dois salários mínimos nacionais, observados os critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.589/2024 e neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este processo seletivo destina-se à concessão de bolsas de gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) aos alunos regularmente matriculados no Sesc-SC no ano letivo de 2026, nas modalidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil (a partir de 2 anos), em período parcial ou integral, que tenham interesse na continuidade dos estudos no ano letivo de 2027 e realizem sua matrícula para o referido período letivo, observadas as disposições deste Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para concessão da gratuidade pelo PCG, objeto deste Edital, será realizada com base nas informações prestadas por seus responsáveis legais e na documentação exigida, sendo de inteira responsabilidade destes a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

2.3. A análise será realizada com base nas informações prestadas e na documentação apresentada dentro dos prazos estabelecidos no item 13 - Cronograma observados os critérios do PCG.

2.4. A constatação de irregularidade, omissão ou falsidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados poderá acarretar o indeferimento da solicitação ou o cancelamento da bolsa, conforme o caso, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

2.5. Entende-se como renda per capita o somatório da renda bruta dos integrantes do grupo familiar dividido pelo número de pessoas que compõem o respectivo grupo, observadas as regras vigentes do PCG.

2.6. Para fins do cálculo da renda bruta familiar, serão considerados os valores recebidos periodicamente, tais como salários, proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, benefícios previdenciários, pensão alimentícia, rendimentos, recursos provenientes de programas de transferência de renda, entre outros.

2.7. Não serão considerados, para fins desse cálculo, os rendimentos de natureza eventual ou não habitual, tais como bônus, gratificações extraordinárias, participação nos lucros ou resultados, premiações, abonos eventuais e outros valores recebidos de forma esporádica. Os rendimentos de valor variável recebidos de forma habitual, tais como comissões, horas extras e adicionais, serão considerados pela média dos valores percebidos nos três últimos meses.

2.8. Para os integrantes do grupo familiar que exerçam atividade como trabalhador autônomo, microempreendedor individual (MEI) ou outra atividade cuja renda não possua valor mensal fixo, será considerada, para fins de apuração da renda familiar bruta, a média dos rendimentos apurados no período de referência estabelecido para a respectiva modalidade de renda, conforme a documentação comprobatória prevista neste Edital.

2.9. Exemplo para cálculo da renda per capita:

> Em um domicílio residem quatro integrantes: pai, mãe, filho e avô materno.
>
> O pai possui salário mensal de R$ 2.000,00 e recebeu horas extras nos últimos três meses nos valores de R$ 300,00, R$ 450,00 e R$ 600,00. Por se tratar de rendimento variável recebido de forma habitual no período analisado, será considerada a média desses valores, correspondente a R$ 450,00, resultando em renda de R$ 2.450,00 para fins do cálculo.

A mãe possui renda mensal de R$ 3.000,00 e recebeu, no último mês, prêmio por desempenho no valor de R$ 800,00. Por se tratar de rendimento eventual e não habitual, o valor do prêmio não será considerado no cálculo da renda familiar bruta.

O filho não possui renda e o avô materno possui renda mensal de R$ 1.500,00.

Assim, para o cálculo da renda familiar bruta, somam-se os rendimentos considerados: pai (R$ 2.450,00) + mãe (R$ 3.000,00) + filho (R$ 0,00) + avô materno (R$ 1.500,00), totalizando R$ 6.950,00.

Em seguida, divide-se a renda familiar bruta pelo número de integrantes do grupo familiar: R$ 6.950,00 ÷ 4 = R$ 1.737,50.

Nesse exemplo, a renda familiar bruta per capita é de R$ 1.737,50, valor que deverá estar dentro do limite de renda estabelecido pelo PCG para atendimento ao critério socioeconômico.

2.10. A candidatura à concessão da bolsa será realizada conforme os procedimentos, prazos e canais definidos neste Edital e pela Unidade Operacional responsável pelo atendimento na qual o candidato possui vínculo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo, o candidato e seu grupo familiar, por meio de seu responsável legal, deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir matrícula ativa no Sesc-SC no ano letivo de 2026, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, e estar matriculado na atividade para a qual solicita a bolsa de gratuidade para o ano letivo de 2027;

b) O grupo familiar deverá atender aos critérios de renda e aos demais requisitos de elegibilidade estabelecidos nas normas vigentes do PCG;

c) O responsável legal deverá apresentar, no prazo estabelecido, toda a documentação exigida neste Edital;

d) Os integrantes do grupo familiar não poderão possuir participação em Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Unipessoal Limitada, Empresário Individual ou qualquer outra modalidade empresarial, sendo permitida apenas a condição de

Microempreendedor Individual (MEI), sujeita à análise da documentação apresentada e ao atendimento dos critérios de renda estabelecidos neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2. Antes de manifestar interesse no processo seletivo, o responsável legal deverá verificar junto à Unidade Operacional do Sesc-SC em que o candidato está matriculado se há disponibilidade de bolsas para a atividade, o segmento, o ano/idade e o turno pretendidos, observados os horários de atendimento da unidade.

4.3. A inscrição no PCG será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal, pessoalmente, na unidade do Sesc-SC de interesse, com horário previamente agendado.

5. DAS VAGAS

5.1. As bolsas serão destinadas aos candidatos elegíveis, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo e a atividade em que possuam matrícula ativa. A disponibilidade de vagas deverá ser consultada diretamente junto à Unidade Operacional pretendida.

5.2. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento aos critérios de elegibilidade do PCG, à aprovação da análise socioeconômica e à disponibilidade de bolsa para a atividade em que o candidato possui matrícula e/ou vínculo ativo.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para análise da solicitação, deverão ser apresentados os documentos a seguir, devidamente preenchidos e assinados, quando aplicável. Serão aceitas assinaturas eletrônicas realizadas por meio da plataforma Gov.br, desde que encaminhado o arquivo original em formato PDF com possibilidade de validação da autenticidade da assinatura digital:

a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I;

b) Autodeclaração de Baixa Renda, conforme Anexo II;

c) Comprovante de residência emitido há, no máximo, 60 dias em nome de um dos responsáveis ou de terceiro mediante apresentação do contrato de locação. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, cartão de crédito, entre outros, que conste o nome e o endereço do responsável;

d) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento do candidato;

e) Cópia do documento de identificação oficial com foto do responsável legal. Caso o responsável legal não seja o pai ou a mãe, deverá ser apresentada documentação comprobatória da guarda, tutela ou representação legal;

f) Cópia do RG, CNH ou Certidão de Nascimento de todos os integrantes do grupo familiar;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital de todos os integrantes do grupo familiar com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, mediante apresentação dos relatórios "Todos os Contratos de Trabalho" e "Outros Vínculos", emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de inscrição. Não será aceita a CTPS em formato físico:

I - Caso o integrante do grupo familiar nunca tenha exercido atividade com vínculo formal de emprego, deverá igualmente apresentar a CTPS Digital, na qual constarão os dados de qualificação civil e a inexistência de contratos de trabalho.

II - Será aceita, em substituição aos relatórios da CTPS Digital, a apresentação do Extrato do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), desde que o documento contenha os dados completos de qualificação civil e histórico dos vínculos empregatícios do integrante do grupo familiar.

III - Não serão aceitos arquivos parciais, capturas de tela (prints) ou documentos que impeçam a verificação completa das informações exigidas.

h) Documentação comprobatória da renda dos integrantes do grupo familiar, conforme a situação de cada integrante e a relação prevista no quadro a seguir:

OCUPAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
EMPREGADO COM VÍNCULO FORMAL (CTPS)	3 (três) últimos comprovantes de renda (holerites, contracheques ou documento equivalente).
AUTÔNOMO / TRABALHADOR INFORMAL	Anexo III - Declaração de Renda, devidamente preenchida e assinada.
SERVIDOR PÚBLICO	3 (três) últimos contracheques.
APOSENTADO / PENSIONISTA / BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO PERMANENTE (BPC, AUXÍLIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE, ETC.)	Anexo III - Declaração de Renda, devidamente preenchida e assinada; e Extrato de Pagamento do Benefício atualizado.
MEI	Anexo III - Declaração de Renda, devidamente preenchida e assinada; Certificado MEI; e Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) referente ao ano-calendário anterior.
ESTAGIÁRIO OU APRENDIZ	Contrato ou termo de estágio/aprendizagem e comprovante atualizado da bolsa ou remuneração.
DESEMPREGADO	Anexo III - Declaração de Renda, devidamente preenchida e assinada.
PESSOA SEM RENDA	Anexo III - Declaração de Renda, devidamente preenchida e assinada.
RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA	Anexo III - Declaração de Renda, devidamente preenchida e assinada. Deverá ser informado o valor total mensal recebido e a identificação de todos os filhos beneficiários da pensão no campo destinado, inclusive quando mais de um estiver inscrito no presente processo seletivo.

i) Espelho Uniforme Escolar (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, conforme os critérios estabelecidos no Manual da Família PCG (Anexo V).

6.2. Nos casos em que houver irmãos inscritos no mesmo Edital, as documentações deverão ser encaminhadas em processos distintos. Em cada processo deverá constar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, a Autodeclaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita de até 2 (dois) salários mínimos e os demais documentos exigidos neste Edital. As declarações que exijam autenticação poderão ser apresentadas em via única, devendo constar cópia desses documentos nos demais processos.

6.3. Em caso de candidato menor de idade envolvido em ação judicial que exija sigilo na divulgação das etapas do processo seletivo, o responsável legal deverá informar o Sesc-SC e apresentar documentação comprobatória da necessidade de sigilo, para que sejam preservados os dados pessoais do candidato, bem como sua identificação nas atas e demais publicações do processo.

6.4. O responsável legal participará de entrevista comprobatória, realizada pela Comissão Avaliadora Local do Programa, em data previamente agendada pela Unidade Operacional. Durante a entrevista, será aplicado o Questionário Socioeconômico para complementação e validação das informações prestadas. O Sesc/SC poderá excluir do processo seletivo o candidato cujas informações sejam consideradas incompletas, inconsistentes, incorretas ou divergentes da documentação apresentada.

6.5. Todos os documentos listados no item 6.1 serão analisados pela comissão local do PCG. Somente a documentação dos candidatos que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital e forem pré-aprovados pela comissão local, será encaminhada ao Departamento Regional do Sesc-SC, em Florianópolis/SC. Caberá ao Departamento Regional verificar o cumprimento dos requisitos do Programa e divulgar a relação dos candidatos aprovados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Análise e seleção serão regidas pelos seguintes critérios:

a) Análise da Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) Análise da Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo II);

c) Análise dos comprovantes de renda;

d) Análise da Declaração Complementar de Renda (anexo III).

Parágrafo único. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada a qualquer momento, por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos.

8. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

8.1. O responsável legal do candidato, caso convocado para a comprovação dos requisitos deverá se apresentar na data definida pelo Sesc-SC, pessoalmente, munido do documento de identidade original e dos documentos solicitados na convocação.

8.2. A não apresentação dos documentos solicitados na convocação implica na eliminação automática do candidato do processo.

9. DA GRATUIDADE

9.1. Os candidatos contemplados terão direito gratuitamente à participação integral na atividade, conforme os padrões estabelecidos pelo Sesc-SC, incluindo material escolar, material didático, uniforme e lanche. A entrega desses itens aos candidatos contemplados será feita após o devido processo licitatório de compra, conforme resolução vigente.

10. DO UNIFORME

10.1. O Sesc-SC destaca a importância do correto preenchimento do Espelho Uniforme Escolar, garantindo a escolha do tamanho do uniforme para o próximo ano letivo de 2027, providenciando ainda, desta maneira, que cada aluno esteja vestido adequadamente durante suas atividades escolares.

10.2. A consulta dos tamanhos disponíveis e as respectivas orientações para a escolha correta estarão disponíveis no Manual da Família PCG (anexo V).

10.3. Ressaltamos que o Manual da Família PCG fornecerá todas as informações necessárias para auxiliar na escolha adequada do tamanho do uniforme.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INCLUSÃO NO PCG

11.1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site do Sesc-SC, no endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/blog/home/programa-de-comprometimento-e-gratuidade, conforme cronograma previsto no item 11.

11.2. DA INCLUSÃO NO PCG

11.2.1. Concluídas todas as etapas do processo seletivo e homologado o resultado final, a inclusão do candidato aprovado no PCG será formalizada na unidade educacional em que estiver matriculado, mediante assinatura do Termo de Compromisso e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo responsável legal.

11.2.2. Não será admitida a inclusão condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar todos os documentos exigidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo deste Edital e em outros comunicados a serem publicados em https://www.sesc-sc.com.br/blog/home/programa-de-comprometimento-e-gratuidade.

12.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo e que não atender no prazo estipulado pelo Sesc-SC, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato/responsável, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/blog/home/programa-de-comprometimento-e-gratuidade.

12.4. O aluno que não obtiver frequência mínima de 75%, evadir-se ou for reprovado perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno no período de um ano a essa condição.

12.5. O Sesc-SC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso, bem como, a disponibilidade de bolsas.

12.6. Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir à Unidade Educacional do Sesc-SC para formalizar o pedido.

12.7. A gratuidade oferecida neste Edital é referente ao exercício de 2027, a partir da data de divulgação dos resultados e está atrelada à unidade onde o pedido de bolsa foi realizado.

12.8. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

12.9. Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa de estudos indeferidos serão descartados.

12.10. Não será aceito qualquer documento fora do cronograma constante no item 13 deste Edital.

12.11. O Sesc-SC reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.

12.12. O Sesc-SC se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a bolsa caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição, bem como em caso de má conduta comportamental a outros clientes ou colaboradores do Sesc-SC.

12.13. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão avaliadora do PCG do Departamento Regional Sesc-SC.

12.14. O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc-SC, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Santa Catarina e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc-SC, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União- TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc-SC).

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

FASE	PERÍODO	DESCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/10/2026	Publicação do edital contendo as normas, critérios, documentação exigida e cronograma do processo seletivo.
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E AGENDAMENTO DA ENTREVISTA	04/11 – 06/11/2026	O responsável legal deverá entrar em contato com a Unidade Operacional pretendida para manifestar interesse em participar do processo seletivo, observando os horários de atendimento da unidade.
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	09/11 – 13/11/2026	A Unidade Operacional realizará o agendamento da data para entrevista presencial, análise documental e aplicação do questionário socioeconômico. A documentação deverá ser apresentada conforme as orientações previstas neste edital.
AVALIAÇÃO INICIAL PELA COMISSÃO LOCAL	Até 23/11/2026	A Comissão Local do PCG encaminhará os processos ao Departamento Regional do Sesc-SC por meio do sistema institucional.
AVALIAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO REGIONAL	Até 03/12/2026	A Comissão do PCG do Departamento Regional do Sesc-SC analisará os processos e efetuará a classificação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos neste edital.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/12/2026	A Comissão do PCG do Departamento Regional do Sesc-SC publicará no site institucional a relação dos candidatos aprovados.
EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	07/12 – 10/12/2026	Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Compromisso do PCG.

Florianópolis, 30 de outubro de 2026.

JEISON JOSE DA MATTA:06353522908

Assinado de forma digital por JEISON JOSE DA MATTA:06353522908
Dados: 2026.10.30 16:36:56 -03'00'

JEISON JOSÉ DA MATTA

Diretor Regional do Sesc Santa Catarina, em exercício

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

1 – DADOS DA INSCRIÇÃO – USO DA UNIDADE

Unidade Operacional:_____

Edital:_____ Ano de Concessão da Bolsa:_____

Atividade	Turno	Idade		
Educação Infantil	☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Integral	☐ 2 anos ☐ 2 e 3 anos	☐ 3 anos ☐ 3 e 4 anos	☐ 4 e 5 anos ☐ 5 anos
Ensino Fundamental	☐ Manhã ☐ Tarde	☐ 1° ano ☐ 2º ano ☐ 3° ano	☐ 4° ano ☐ 5° ano ☐ 6° ano	☐ 7° ano ☐ 8° ano ☐ 9° ano

2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do Candidato:_____ Data de Nascimento: ___/___/_____

Endereço:_____ N°:_____ Compl.:_____

Bairro:_____ Cidade/UF:_____

Responsável Legal:_____ Parentesco:_____

Estado Civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Un. Estável ☐ Viúvo ☐ Separado

3 – DADOS DO GRUPO FAMILIAR

Número total de moradores da residência	
Renda bruta familiar total	R$
Renda per capita	R$

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc-SC, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Santa Catarina e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc-SC, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União- TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc-SC).

Venho pelo presente, requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade ao aluno (a) e atividade (s) acima descritos. Ciente do regulamento descrito neste documento, informo acima os principais dados socioeconômicos de meu núcleo familiar, para prévia análise. Nestes Termos, peço deferimento.

[Local]_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Responsável Legal
(Autenticação em Cartório ou assinatura digital via GOV)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA
(CANDIDATO MENOR DE IDADE)
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Eu, _____, nascido no dia _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, declaro e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso de imagem e voz, minha e do menor supracitado, para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal- Decreto-Lei nº 2.848/1940.

[Local]_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável Legal
(Autenticação em Cartório ou assinatura digital via GOV)

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Nome: _____

Declaro para os devidos fins que:

() NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

() Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de_____onde, obtenho como renda bruta mensal o valor aproximado de R$_____.

() Recebo mensalmente Pensão Alimentícia no valor de R$ _____ em meu nome ou em nome de meus dependentes_____.

() Não recebo pensão alimentícia em nome de meus dependentes _____.

() Recebo mensalmente o benefício previdenciário***** _____ no valor de R$_____.

() Recebo mensalmente renda complementar pelo motivo: _____ no valor de R$ _____. (Exemplos: ajuda de custo, aluguéis em meu nome, entre outros.)

**** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido.***

Exemplo de Benefícios Previdenciários*: aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.*

Autorizo o Sesc-SC a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente. O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc-SC, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Santa Catarina e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc-SC, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc-SC).

[Local]_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante
(Autenticação em Cartório ou assinatura digital via GOV)

ANEXO IV – ESPELHO UNIFORME ESCOLAR
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Nome do candidato/beneficiário: _____ Ano de concessão da bolsa:_____

TAMANHOS (ASSINALE COM “X”)

PEÇA	BB	0	2	4	6	8	10	12	14	38	40	42	44	46	48	50	52	54	P	M	G	GG	SGG	EGG
CAMISETA MANGA CURTA	-									-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CAMISETA MANGA LONGA	-									-	-	-	-	-	-	-	-	-						
REGATA	-									-	-	-	-	-	-	-	-	-						
BLUSA MOLETOM	-																		-	-	-	-	-	-
JAQUETA	-																		-	-	-	-	-	-
CALÇA																			-	-	-	-	-	-
BERMUDA																			-	-	-	-	-	-
SHORT SAIA	-													-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JALECO	-	-	-	-		-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					-	-

Camiseta manga curta - **2 peças**
Camiseta manga longa - **2 peças**
Regata - **2 peças**

Moletom - **1 peça**
Jaqueta - **1 peça**
Jaleco - **1 peça**

Calça - **2 peças**
Bermuda - **2 peças**
Short saia - **2 peças**

[Local]_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante
(Autenticação em Cartório ou assinatura digital via GOV)

ANEXO V – MANUAL DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE SESC

Manual da Família

JULHO | 2024

Sesc Fecomércio Senac

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO **01**

DIREITOS E DEVERES **02**

UNIFORMES E TAMANHOS **03**

EDUCAÇÃO INFANTIL 05

ENSINO FUNDAMENTAL I 09

ENSINO FUNDAMENTAL II 13

KIT MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO **18**

APRESENTAÇÃO

Para ampliar ainda mais o acesso do público aos seus serviços, o Sesc conta com o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), que aplica recursos em educação básica continuada e ações educativas. Pelo menos metade desses recursos é destinada a ações totalmente gratuitas para pessoas com renda bruta familiar de até três salários mínimos nacionais — prioritariamente credenciados do Sesc e estudantes da educação básica.

O subsídio do Sesc é integral, compreende taxas, mensalidades e outros recursos materiais indispensáveis para participação do beneficiário nas atividades e ações ofertadas.

DIREITOS E DEVERES

DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA

O material didático da criança, assim como os kits de material escolar e o uniforme completo, que compõem a bolsa, são entregues na Escola, no início do ano letivo. Tenha sempre como referência a Coordenação Pedagógica e a equipe de Secretaria Escolar para esclarecer as suas dúvidas e necessidades.

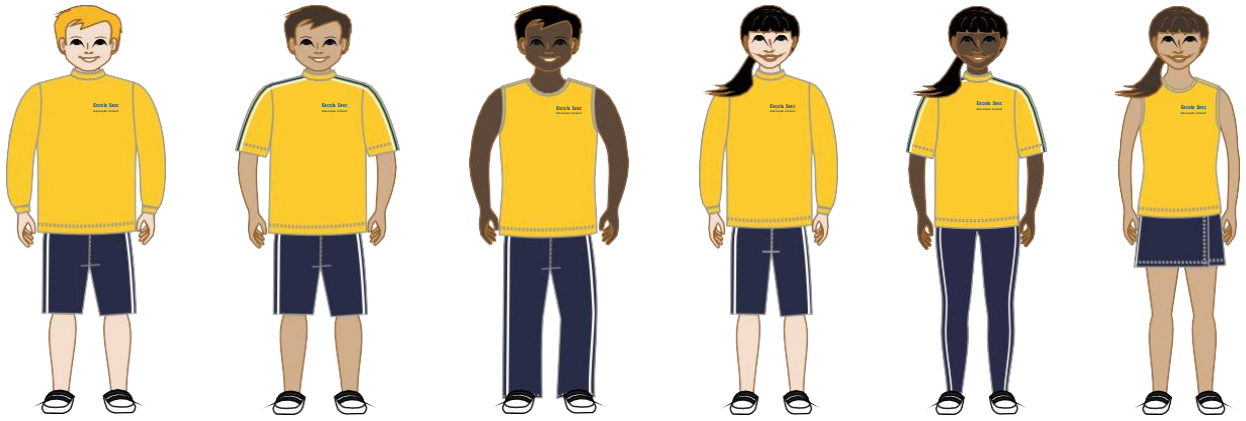
O uso do uniforme é obrigatório nas Escolas Sesc e é composto por 2 peças de cada modelo.

Cada criança recebe 1 peça de moleton e 1 peça de jaqueta. O Jaleco é utilizado apenas nas Escolas que possuem Multilab.

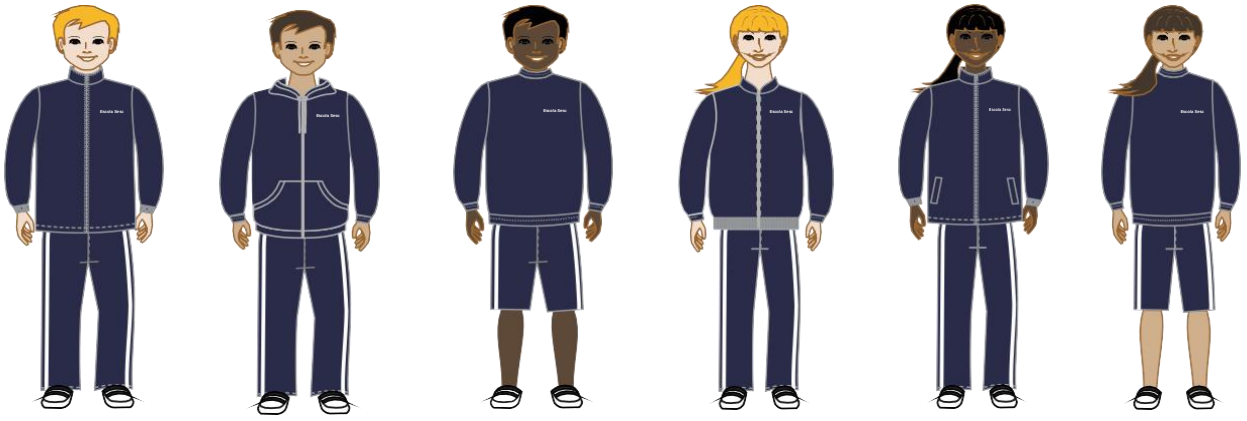
UNIFORMES E TAMANHOS

O uniforme dos estudantes da Escola Sesc Santa Catarina é composto por jaqueta unissex, calça, blusa moleton unissex com elástico, bermuda unissex com elástico, short saia (para meninas), camiseta manga curta, camiseta manga longa, regata cava larga. Na Educação infantil a camiseta é da cor amarela. No Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), a camiseta é azul e no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), a camiseta é vermelha.

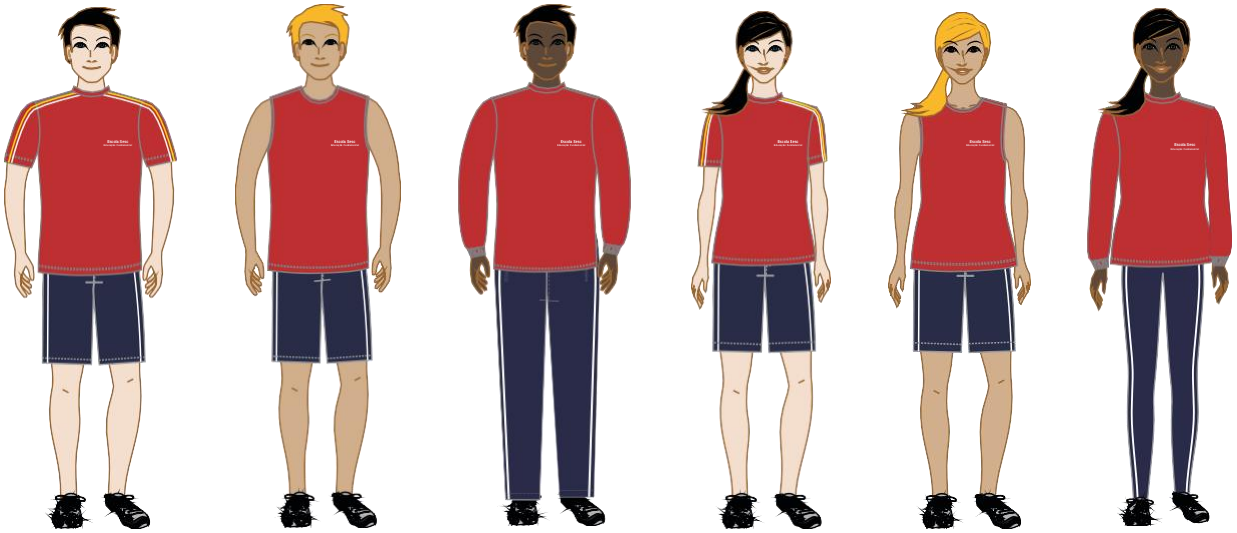
UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE A PRÉ-ESCOLA)



UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)



UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)

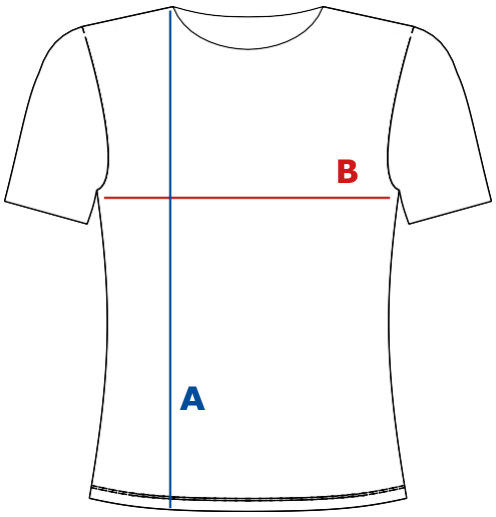


No documento Anexo IV, você terá acesso ao ESPELHO DO UNIFORME ESCOLAR. Nele, você deverá marcar os tamanhos de uniforme adequados para a criança. Tenha atenção e, em caso de dúvidas, solicite apoio da equipe Sesc. Não fique com dúvidas. Ao final do processo, a ficha deverá ser entregue para a equipe Escolar e a família poderá ficar com uma cópia.

TAMANHOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

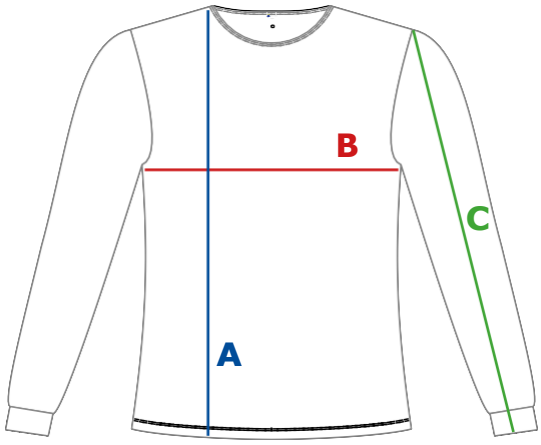
Ref: 91	Modelo: camiseta manga curta
Grade: 0 ao EGG	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B
00	34cm	31cm
02	37cm	33cm
04	44cm	35cm
06	49cm	37cm
08	51cm	39cm
10	56cm	41cm
12	60cm	44cm
14	63cm	48cm
P	64cm	50cm
M	70cm	53cm
G	72cm	56cm
GG	76cm	61cm
SGG	80cm	68cm
EGG	85cm	74cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 99	Modelo: camiseta manga longa
Grade: 0 ao EGG	Data: Julho/2024



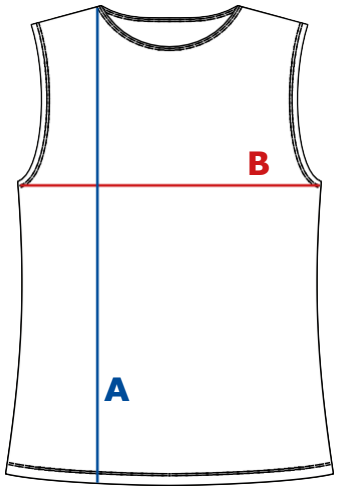
TAMANHO	A	B	C
00	37cm	31cm	31cm
02	40cm	34cm	32cm
04	43cm	36cm	35cm
06	46cm	37cm	39cm
08	52cm	41cm	42cm
10	55cm	42cm	44cm
12	61cm	44cm	46cm
14	61cm	48cm	51cm
P	65cm	51cm	57cm
M	71cm	55cm	60cm
G	76cm	57cm	61cm
GG	79cm	61cm	63cm
SGG	83cm	66cm	65cm
EGG	86cm	70cm	70cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

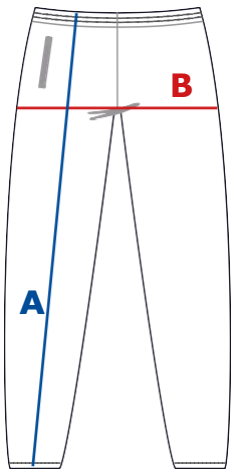
Ref: 93	Modelo: regata cava larga
Grade: 0 ao EGG	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B
00	34cm	31cm
02	40cm	33cm
04	43cm	36cm
06	46cm	37cm
08	49cm	41cm
10	52cm	42cm
12	55cm	44cm
14	61cm	48cm
P	65cm	51cm
M	71cm	55cm
G	76cm	57cm
GG	79cm	61cm
SGG	83cm	66cm
EGG	86cm	70cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 95	Modelo: calça moletom com elástico
Grade: BB ao 54	Data: Julho/2024



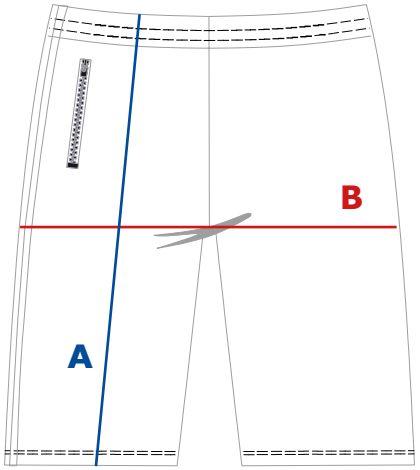
TAMANHO	A	B
BB	51cm	34cm
00	58cm	34cm
02	60cm	35cm
04	67cm	36cm
06	71cm	37cm
08	77cm	39cm
10	79cm	41cm
12	87cm	45cm
14	92cm	46cm
38	97cm	48cm
40	99cm	49cm
42	101cm	50cm
44	103cm	51cm
46	105cm	53cm
48	107cm	55cm
50	109cm	56cm
52	112cm	58cm
54	114cm	61cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

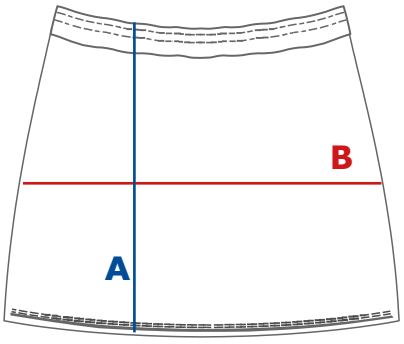
Ref: 89	Modelo: bermuda unissex com elástico
Grade: BB ao 54	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B
BB	29cm	33cm
00	32cm	35cm
02	34cm	36cm
04	36cm	37cm
06	39cm	38cm
08	41cm	40cm
10	43cm	41cm
12	46cm	45cm
14	48cm	46cm
38	49cm	48cm
40	52cm	49cm
42	54cm	50cm
44	56cm	52cm
46	58cm	53cm
48	60cm	55cm
50	62cm	56cm
52	64cm	58cm
54	66cm	61cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 90	Modelo: shorts saia
Grade: 0 ao 54	Data: Julho/2024



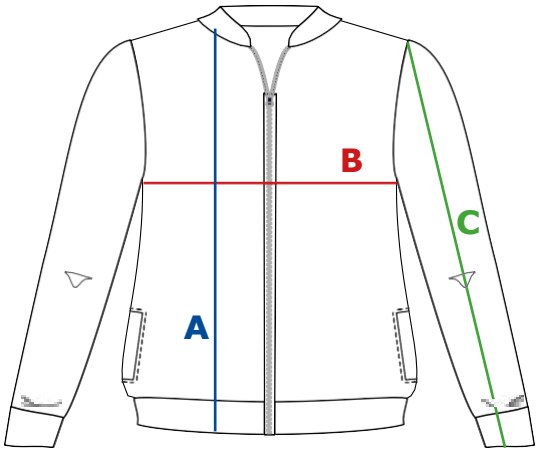
TAMANHO	A	B
00	20cm	30cm
02	22cm	32cm
04	23cm	35cm
06	24cm	40cm
08	25cm	43cm
10	27cm	45cm
12	28cm	47cm
14	29cm	48cm
38	30cm	50cm
40	32cm	52cm
42	34cm	56cm
44	35cm	58cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

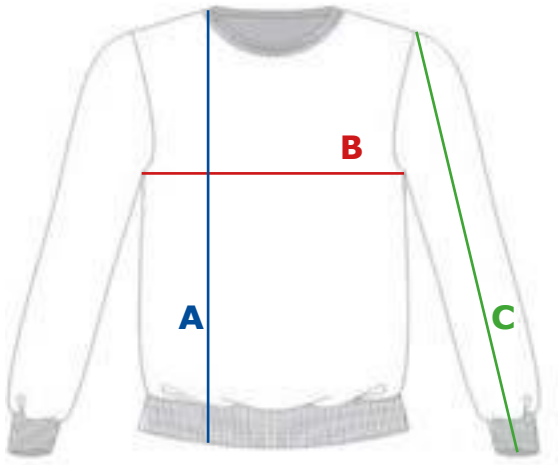
Ref: 87	Modelo: jaqueta unissex
Grade: 0 ao 54	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B	C
00	44cm	37cm	37cm
02	48cm	38cm	40cm
04	50cm	39cm	42cm
06	52cm	42cm	44cm
08	54cm	45cm	47cm
10	56cm	48cm	49cm
12	58cm	49cm	50cm
14	60cm	51cm	53cm
38	61cm	53cm	56cm
40	64cm	54cm	57cm
42	65cm	55cm	58cm
44	68cm	57cm	60cm
46	70cm	59cm	62cm
48	72cm	61cm	67cm
50	74cm	63cm	68cm
52	77cm	66cm	69cm
54	80cm	69cm	72cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 86	Modelo: blusa de moletom fechado
Grade: 0 ao 54	Data: Julho/2024



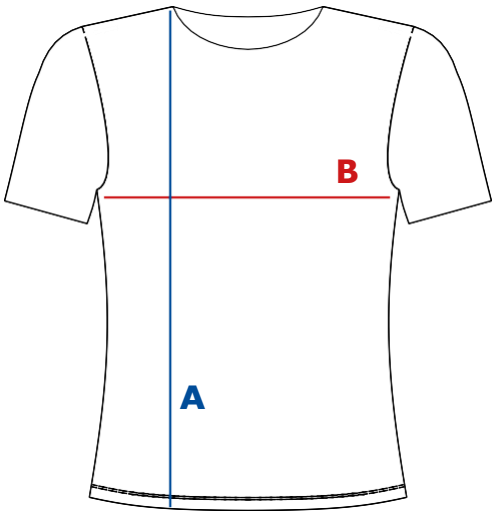
TAMANHO	A	B	C
00	39cm	34cm	37cm
02	41cm	35cm	40cm
04	44cm	36cm	42cm
06	47cm	40cm	44cm
08	50cm	41cm	47cm
10	53cm	43cm	49cm
12	56cm	46cm	50cm
14	59cm	49cm	53cm
38	61cm	51cm	56cm
40	63cm	53cm	57cm
42	66cm	55cm	58cm
44	69cm	57cm	60cm
46	71cm	59cm	62cm
48	73cm	61cm	67cm
50	75cm	63cm	68cm
52	77cm	64cm	69cm
54	80cm	66cm	72cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

ENSINO FUNDAMENTAL I

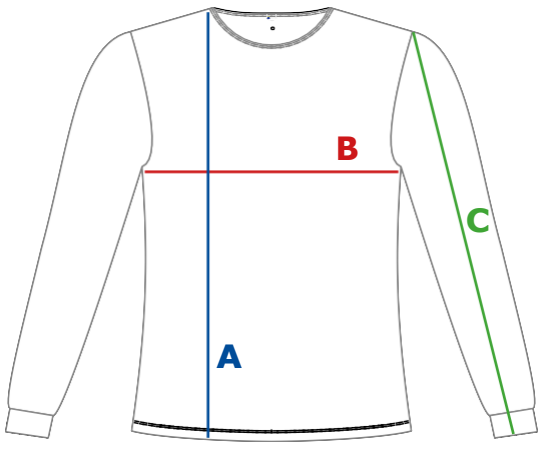
Ref: 91	Modelo: camiseta manga curta
Grade: 0 ao EGG	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B
00	34cm	31cm
02	37cm	33cm
04	44cm	35cm
06	49cm	37cm
08	51cm	39cm
10	56cm	41cm
12	60cm	44cm
14	63cm	48cm
P	64cm	50cm
M	70cm	53cm
G	72cm	56cm
GG	76cm	61cm
SGG	80cm	68cm
EGG	85cm	74cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 99	Modelo: camiseta manga longa
Grade: 0 ao EGG	Data: Julho/2024



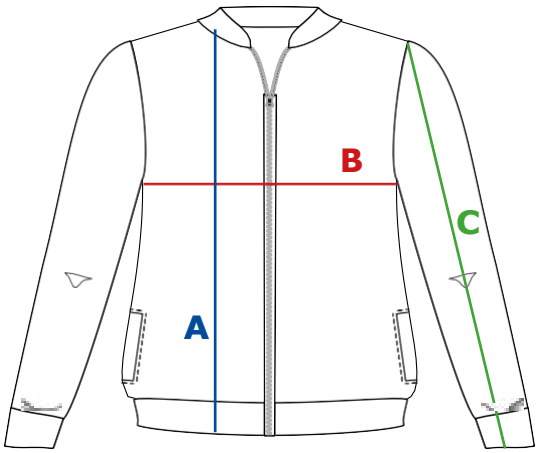
TAMANHO	A	B	C
00	37cm	31cm	31cm
02	40cm	34cm	32cm
04	43cm	36cm	35cm
06	46cm	37cm	39cm
08	52cm	41cm	42cm
10	55cm	42cm	44cm
12	61cm	44cm	46cm
14	61cm	48cm	51cm
P	65cm	51cm	57cm
M	71cm	55cm	60cm
G	76cm	57cm	61cm
GG	79cm	61cm	63cm
SGG	83cm	66cm	65cm
EGG	86cm	70cm	70cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

ENSINO FUNDAMENTAL I

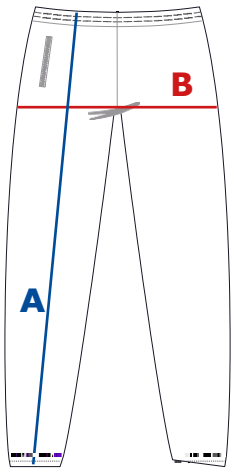
Ref: 87	Modelo: jaqueta unissex
Grade: 0 ao 54	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B	C
00	44cm	37cm	37cm
02	48cm	38cm	40cm
04	50cm	39cm	42cm
06	52cm	42cm	44cm
08	54cm	45cm	47cm
10	56cm	48cm	49cm
12	58cm	49cm	50cm
14	60cm	51cm	53cm
38	61cm	53cm	56cm
40	64cm	54cm	57cm
42	65cm	55cm	58cm
44	68cm	57cm	60cm
46	70cm	59cm	62cm
48	72cm	61cm	67cm
50	74cm	63cm	68cm
52	77cm	66cm	69cm
54	80cm	69cm	72cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 88	Modelo: calça com elástico unissex
Grade: BB ao 54	Data: Julho/2024



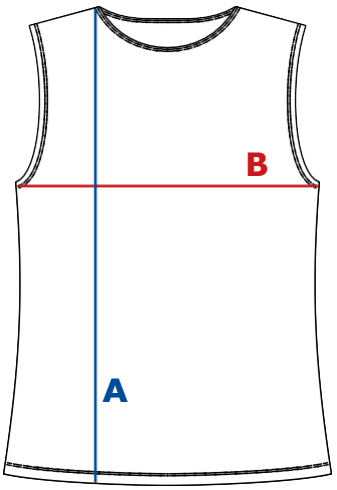
TAMANHO	A	B
BB	51cm	34cm
00	58cm	34cm
02	60cm	35cm
04	67cm	36cm
06	71cm	37cm
08	77cm	39cm
10	79cm	41cm
12	87cm	45cm
14	92cm	46cm
38	97cm	48cm
40	99cm	49cm
42	101cm	50cm
44	103cm	51cm
46	105cm	53cm
48	107cm	55cm
50	109cm	56cm
52	112cm	58cm
54	114cm	61cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

ENSINO FUNDAMENTAL I

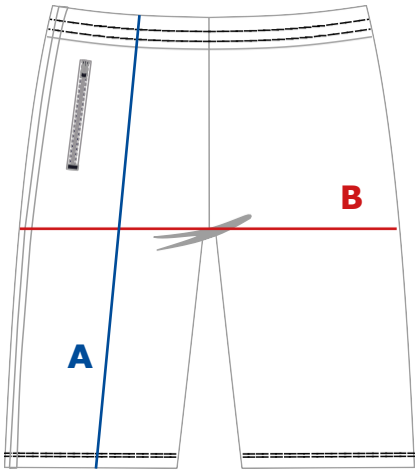
Ref: 100	Modelo: regata cava larga
Grade: 0 ao EGG	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B
00	37cm	31cm
02	40cm	34cm
04	43cm	36cm
06	46cm	37cm
08	49cm	41cm
10	52cm	42cm
12	55cm	44cm
14	61cm	48cm
P	65cm	51cm
M	71cm	55cm
G	76cm	57cm
GG	79cm	61cm
SGG	83cm	66cm
EGG	86cm	70cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 89	Modelo: bermuda unissex com elástico
Grade: BB ao 54	Data: Julho/2024



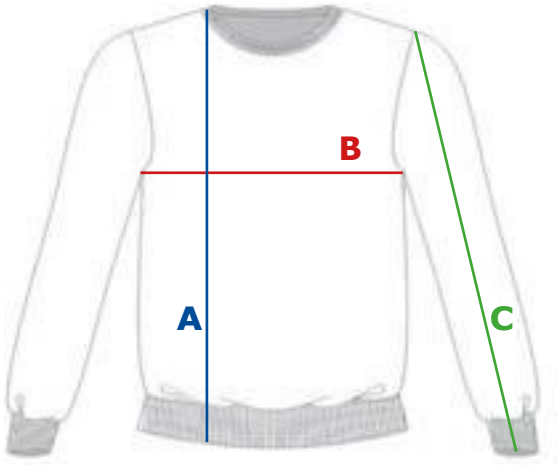
TAMANHO	A	B
BB	29cm	33cm
00	32cm	35cm
02	34cm	36cm
04	36cm	37cm
06	39cm	38cm
08	41cm	40cm
10	43cm	41cm
12	46cm	45cm
14	48cm	46cm
38	49cm	48cm
40	52cm	49cm
42	54cm	50cm
44	56cm	52cm
46	58cm	53cm
48	60cm	55cm
50	62cm	56cm
52	64cm	58cm
54	66cm	61cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

ENSINO FUNDAMENTAL I

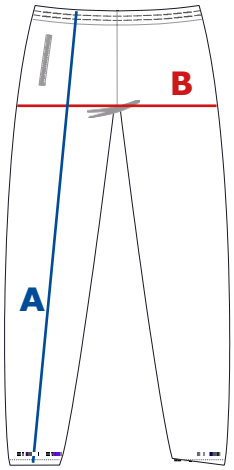
Ref: 86	Modelo: blusa de moletom fechado
Grade: 0 ao 54	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B	C
00	39cm	34cm	37cm
02	41cm	35cm	40cm
04	44cm	36cm	42cm
06	47cm	40cm	44cm
08	50cm	41cm	47cm
10	53cm	43cm	49cm
12	56cm	46cm	50cm
14	59cm	49cm	53cm
38	61cm	51cm	56cm
40	63cm	53cm	57cm
42	66cm	55cm	58cm
44	69cm	57cm	60cm
46	71cm	59cm	62cm
48	73cm	61cm	67cm
50	75cm	63cm	68cm
52	77cm	64cm	69cm
54	80cm	66cm	72cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 95	Modelo: calça moletom com elástico
Grade: BB ao 54	Data: Julho/2024



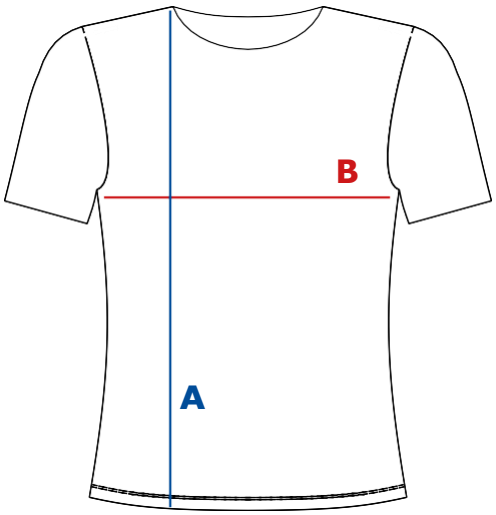
TAMANHO	A	B
BB	51cm	34cm
00	58cm	34cm
02	60cm	35cm
04	67cm	36cm
06	71cm	37cm
08	77cm	39cm
10	79cm	41cm
12	87cm	45cm
14	92cm	46cm
38	97cm	48cm
40	99cm	49cm
42	101cm	50cm
44	103cm	51cm
46	105cm	53cm
48	107cm	55cm
50	109cm	56cm
52	112cm	58cm
54	114cm	61cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

ENSINO FUNDAMENTAL II

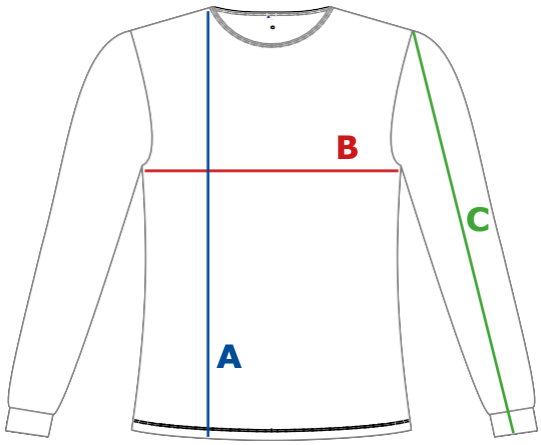
Ref: 118	Modelo: camiseta manga curta
Grade: 0 ao EGG	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B
00	34cm	31cm
02	37cm	33cm
04	44cm	35cm
06	49cm	37cm
08	51cm	39cm
10	56cm	41cm
12	60cm	44cm
14	63cm	48cm
P	64cm	50cm
M	70cm	53cm
G	72cm	56cm
GG	76cm	61cm
SGG	80cm	68cm
EGG	85cm	74cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 119	Modelo: camiseta manga longa
Grade: 0 ao EGG	Data: Julho/2024



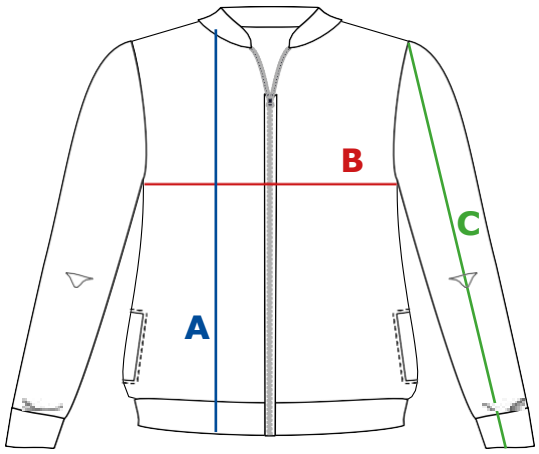
TAMANHO	A	B	C
00	37cm	31cm	31cm
02	40cm	34cm	32cm
04	43cm	36cm	35cm
06	46cm	37cm	39cm
08	52cm	41cm	42cm
10	55cm	42cm	44cm
12	61cm	44cm	46cm
14	61cm	48cm	51cm
P	65cm	51cm	57cm
M	71cm	55cm	60cm
G	76cm	57cm	61cm
GG	79cm	61cm	63cm
SGG	83cm	66cm	65cm
EGG	86cm	70cm	70cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

ENSINO FUNDAMENTAL II

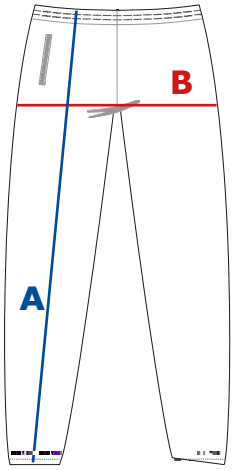
Ref: 87	Modelo: jaqueta unissex
Grade: 0 ao 54	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B	C
00	44cm	37cm	37cm
02	48cm	38cm	40cm
04	50cm	39cm	42cm
06	52cm	42cm	44cm
08	54cm	45cm	47cm
10	56cm	48cm	49cm
12	58cm	49cm	50cm
14	60cm	51cm	53cm
38	61cm	53cm	56cm
40	64cm	54cm	57cm
42	65cm	55cm	58cm
44	68cm	57cm	60cm
46	70cm	59cm	62cm
48	72cm	61cm	67cm
50	74cm	63cm	68cm
52	77cm	66cm	69cm
54	80cm	69cm	72cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 88	Modelo: calça com elástico unissex
Grade: BB ao 54	Data: Julho/2024



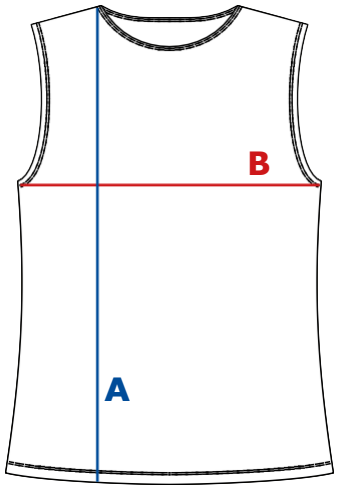
TAMANHO	A	B
BB	51cm	34cm
00	58cm	34cm
02	60cm	35cm
04	67cm	36cm
06	71cm	37cm
08	77cm	39cm
10	79cm	41cm
12	87cm	45cm
14	92cm	46cm
38	97cm	48cm
40	99cm	49cm
42	101cm	50cm
44	103cm	51cm
46	105cm	53cm
48	107cm	55cm
50	109cm	56cm
52	112cm	58cm
54	114cm	61cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

ENSINO FUNDAMENTAL II

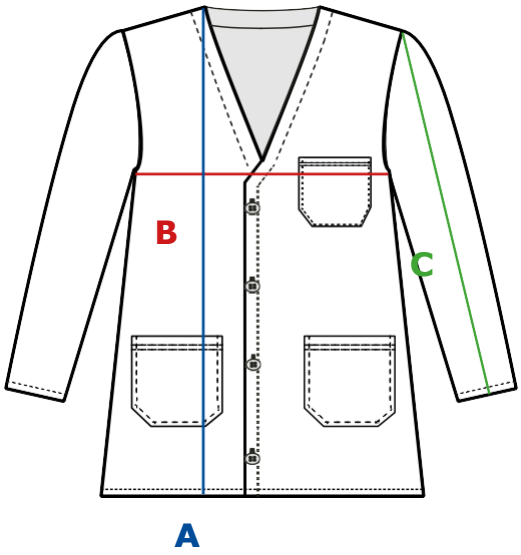
Ref: 120	Modelo: regata cava larga
Grade: 0 ao EGG	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B
00	37cm	31cm
02	40cm	34cm
04	43cm	36cm
06	46cm	37cm
08	49cm	41cm
10	52cm	42cm
12	55cm	44cm
14	61cm	48cm
P	65cm	51cm
M	71cm	55cm
G	76cm	57cm
GG	79cm	61cm
SGG	83cm	66cm
EGG	86cm	70cm

IIMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 121	Modelo: jaleco unissex
Grade: 06, 12, P ao GG	Data: Julho/2024



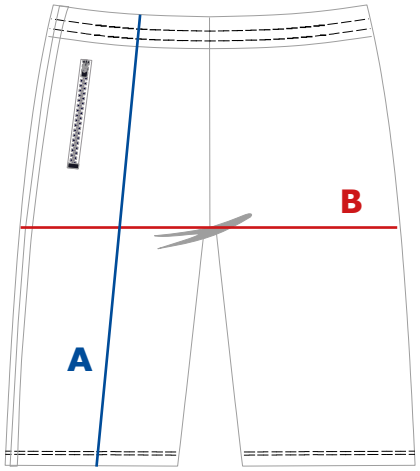
TAMANHO	A	B
06	46cm	37cm
12	55cm	44cm
P	86cm	62cm
M	88cm	63cm
G	90cm	64cm
GG	92cm	65cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

ENSINO FUNDAMENTAL II

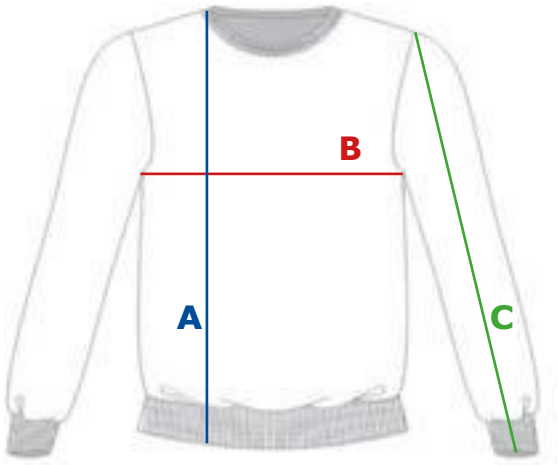
Ref: 89	Modelo: bermuda unissex com elástico
Grade: BB ao 54	Data: Setembro/2019



TAMANHO	A	B
BB	29cm	33cm
00	32cm	35cm
02	34cm	36cm
04	36cm	37cm
06	39cm	38cm
08	41cm	40cm
10	43cm	41cm
12	46cm	45cm
14	48cm	46cm
38	49cm	48cm
40	52cm	49cm
42	54cm	50cm
44	56cm	52cm
46	58cm	53cm
48	60cm	55cm
50	62cm	56cm
52	64cm	58cm
54	66cm	61cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

Ref: 86	Modelo: blusa de moletom fechado
Grade: 0 ao 54	Data: Julho/2024



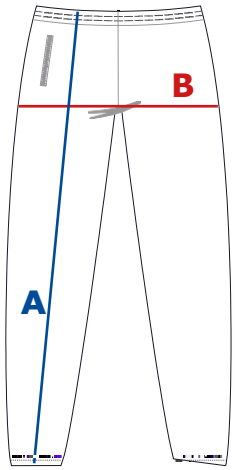
TAMANHO	A	B	C
00	39cm	34cm	37cm
02	41cm	35cm	40cm
04	44cm	36cm	42cm
06	47cm	40cm	44cm
08	50cm	41cm	47cm
10	53cm	43cm	49cm
12	56cm	46cm	50cm
14	59cm	49cm	53cm
38	61cm	51cm	56cm
40	63cm	53cm	57cm
42	66cm	55cm	58cm
44	69cm	57cm	60cm
46	71cm	59cm	62cm
48	73cm	61cm	67cm
50	75cm	63cm	68cm
52	77cm	64cm	69cm
54	80cm	66cm	72cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

TAMANHOS

ENSINO FUNDAMENTAL II

Ref: 95	Modelo: calça moletom com elástico
Grade: BB ao 54	Data: Julho/2024



TAMANHO	A	B
BB	51cm	34cm
00	58cm	34cm
02	60cm	35cm
04	67cm	36cm
06	71cm	37cm
08	77cm	39cm
10	79cm	41cm
12	87cm	45cm
14	92cm	46cm
38	97cm	48cm
40	99cm	49cm
42	101cm	50cm
44	103cm	51cm
46	105cm	53cm
48	107cm	55cm
50	109cm	56cm
52	112cm	58cm
54	114cm	61cm

IMPORTANTE: As medidas podem sofrer pequenas alterações e os tamanhos não correspondem à idade.

KIT MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)

O material escolar inclui os itens que os contemplados com a bolsa têm direito. Cada segmento e ano escolar possui uma lista de material específica, visando atender às necessidades escolares.

É fundamental que a família e a criança tenham conhecimento da Lista de Material Escolar e verifiquem se todos os itens foram recebidos.

Em caso de dúvidas, a Coordenação Pedagógica da Escola e a equipe de Secretaria Escolar são referência da família e da criança.

Sesc Fecomércio Senac